



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

155

LEI Nº 4.389  
De 06 de setembro de 1994

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal  
em sessão ordinária de 05 de setembro de 1994, promulga a  
seguinte lei:

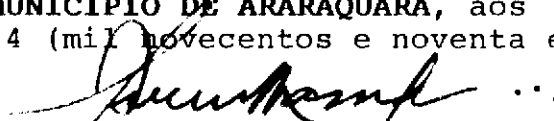
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo,  
autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$  
1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais),  
suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo  
especificada:

08	SECRETARIA DE OBRAS	
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.050.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5741.017	Vias Expressas	1.050.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no  
artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes  
do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral  
do Município, considerando-se a tendência do exercício  
(Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º -  
inciso II e parágrafo 3º), oriundo dos recursos  
financeiros a serem repassados pela Secretaria de Estado  
de Planejamento e Gestão/CIR, através do Convênio  
celebrado para implantação da Pista esquerda da Avenida  
Marginal ao Córrego das Cruzes.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de  
setembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

  
ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.  
("PC").